

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA

Para: Marluce Borges Precioso <marlucebp@yahoo.com.br>

Data: Quinta-feira, 09 De agosto De 2018 10:05 AM

Assunto: Re: PROT -20471147/2018- LAS CAD- ATITUDE AMBIENTAL-

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retornar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ☐ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE(<http://mg.gov.br/contendo/geral/agendamento-online>);
- ☐ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- ☐ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- ☐ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- ☐ Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- ☐ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS).

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,

Atendente

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Viela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

LICENCIAMENTO TRIÂNGULO MINEIRO

Núcleo de Apoio Operacional

(34) 3088-6400

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

www.meioambiente.mg.gov.br

-----Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA escreveu: -----

Para: Mariluce Borges Precioso <marilucebp@yahoo.com.br>

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA

Data: 08/08/2018 09:47 AM

cc: Elizabeth Maria de Lima/SISEMA@SISEMA, Kamila Borges Alves/SISEMA@SISEMA, Ilma Soares da Silva/SISEMA@SISEMA, Joelma Maria Santos Silva/SISEMA@SISEMA

Assunto: Re: PROT -20471147/2018- LAS CAD- ATITUDE AMBIENTAL

Prezada,

Bom dia!

Verificamos a informação e ainda não conseguimos emitir certificados de Transporte de Resíduos ou produtos Perigosos sem os documentos solicitados.

Uma vez que esse tipo de Licença se tornou Cadastro (Simplificado) o arquivo Shape ou Kml deve ser enviado com o endereço da sede da empresa, da mesma forma deverá ser enviado as coordenadas geográficas da Sede.

Solicitamos essas informações como procedimento firmado pela Semad.

(Devido essa dificuldade, em muitos casos, os empreendedores estão enviando a rota em arquivo kml e estamos aceitando o documento)

Se caso o transporte inicia-se em outro estado, quem faz esse licenciamento é o Ibama e não a Semad (procedimento já realizado desde a Dn 74), Essa informação não ficou clara, visto que a sede da Empresa não é MG.

Diante desses questionamentos, Solicitamos que a consultoria faça um novo protocolo com as informações solicitadas.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

att

Jaqueline Ramos

LICENCIAMENTO TRIÂNGULO MINEIRO

Núcleo de Apoio Operacional

(34) 3088-6400

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

www.meioambiente.mg.gov.br

-----Mariluce Borges Precioso <marilucebp@yahoo.com.br> escreveu: -----

Para: "Licenciamento Triângulo Mineiro" <licenciamento.tmap@meioambiente.mg.gov.br>

De: Mariluce Borges Precioso <marilucebp@yahoo.com.br>

Data: 24/07/2018 06:16 PM

cc: "jaqueline.silva@meioambiente.mg.gov.br" <jaqueline.silva@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: Re: PROT -20471147/2018- LAS CAD- ATITUDE AMBIENTAL

Boa noite!

Segue esclarecimentos e documentos complementares:

*** Arquivo (kml ou shape) do polígono do empreendimento - endereço da sede da empresa:**

--> Como se trata de um cadastro de **transporte** de resíduos, não existe um polígono do empreendimento já que o caminhão de coleta dos resíduos faz o percurso de rodovias e estradas.

A SEDE recebedora desses resíduos (que se localiza em Dois Vizinhos_PR), já possui licença ambiental vigente emitida pelo Paraná (que se encontra nos documentos anexos).

Conforme esclarecimentos obtidos do Sr. Rodrigo Angelis - coordenador técnico da SUPRAM TM/AP, esse arquivo shape não deveria nem ter sido solicitado nesse caso que se trata de transporte.

*** Plano de Emergência Ambiental, acompanhado de ART (o enviado só abriu as duas primeiras páginas):**

--> Segue novamente documento anexo a esse e-mail.

*** Descrição dos produtos/resíduos a serem transportados (enviar a descrição com o número da ONU)**

--> Segue descrição anexo, com as informações complementares.

Att,

Mariluce Precioso

Em terça-feira, 24 de julho de 2018 10:23:24 GMT-3, Licenciamento Triângulo Mineiro <licenciamento.imap@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INCOMPLETA/ inepta por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- * Arquivo (kml ou shape) do polígono do empreendimento - endereço da sede da empresa
- * Plano de Emergência Ambiental, acompanhado de ART (o enviado só abriu as duas primeiras páginas)
- * Descrição dos produtos/resíduos a serem transportados (enviar a descrição com o numero da ONU)

Esta solicitação deverá ser respondida em até 10 (dez) dias corridos sob pena de indeferimento. ENCAMINHAR O DOCUMENTO LISTADO PARA ESSE EMAIL COM CÓPIA PARA O EMAIL:

jaqueline.silva@meioambiente.mg.gov.br

Atenciosamente,
Jaqueline Ramos

LICENCIAMENTO TRIÂNGULO MINEIRO

Núcleo de Apoio Operacional

(34) 3088-6400

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

www.meioambiente.mg.gov.br

[anexo "PLANO DE EMERGENCIA E CONTINGENCIA UTR 2018 com ART.pdf" removido por Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA]

[anexo "DESCRIÇÃO RESIDUOS-ONU.pdf" removido por Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA]

